Juntos reconstruindo a ilha

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 559/83

EMENTA: Dispõe sobre a modificação do art.1º da Lei 553/81 de 12/06/81 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - O Art.1º da Lei 553/81 de 12/06/81, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica criado o Cargo de Assessor Técnico, de provimento efetivo NU-1, devendo o provimento do Cargo. Ser de livre escolha do Chefe do Executivo que o nomeará por ato próprio".

Parágrafo Único - A escolha do candidato ao cargo, deverá recair sobre SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e/ou PRESTADOR DE SERVIÇOS A MUNICIPALIDADE, que tenha mais de 02 (dois) anos de serviços prestados ao Município, podendo o interessado requerer o tempo se serviço prestado ao Município para os efeitos legais.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 11 de março de 1983.

DR. JOEL DE BARROS MONTEIRO JUNIOR Prefeito